



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 089/16**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 537/2016 (Comunicação nº 398/16 – TJD/RJ), definiu em última instância estadual o número de pontos perdidos pelo Juventus FC no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016;

Considerando que tal decisão torna sem efeito a liminar proferida no processo nº 538/2016, que determinava a suspensão do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016 em seus Grupos “D” e “E”

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ para, após a aplicação da perda de pontos imposta ao Juventus FC e a definição das equipes classificadas para a Fase Final do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, determinar o prosseguimento da competição em seus Grupos “D” e “E”.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**